



Edital IP N° 003/2020

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação - Docentes do Instituto de Psicologia

1. Finalidade

O Instituto de Psicologia (IP) da Universidade de Brasília torna público o Edital n° 003/2020, que visa a estimular e a viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos nos Programas de Pós-Graduação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Docente para apoio à pesquisa.

2. Público-alvo e condições de participação

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital Docentes dos Programas de Pós-graduação do IP (PPG-PsiCC, PG-PDE, PG-PSTO e PG-CdC) da Universidade de Brasília (UnB).
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.
- 2.3. Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.
- 2.5. É vedado:
 - 2.5.1. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.



3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente edital é proveniente da Matriz/IP, com um total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).
- 3.2. Cada solicitante receberá até R\$3.000,00 (três mil reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela.

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
21 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021 até 23h59.	Período de Inscrição Recebimento de processos pelo SEI enviado a unidade IP/DIR
11 a 24 de janeiro de 2021	Análise de processos por comissão designada pela Direção do IP, conforme critérios demonstrados no item 6.3 deste Edital
25 de janeiro de 2021 até 17h00	Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Comunicação via SEI
25 a 27 de janeiro de 2021, até 17h00	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via SEI unidade IP/DIR
29 de janeiro de 2021	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Comunicação via SEI

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de



recursos financeiros previstos para este edital.

- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao docente para apoio à pesquisa.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 5.3. A respeito dos itens a serem custeados em pesquisa, é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de materiais e prestação de serviços que serão utilizados no projeto, inclusive serviços de tradução e revisão de textos, posto o caráter de doação desses benefícios. Ademais, tais despesas carecem de ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelecido na Lei 8.666/1993.
- 5.4. É vedado o uso do auxílio/bolsa para pagamento em inscrição em evento e/ou publicação de artigo, cujo procedimento consta divulgado no site Decanato de Administração (DAF).

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 6.2. A inscrição para este edital deverá ser feita via SEI para a unidade IP/DIR, constando da solicitação de auxílio e os seguintes documentos e informações complementares:
- 6.3. Formulário de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores disponível no site do DGP em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>
 - 6.3.1. CV Lattes resumido e atualizado.
 - 6.3.2. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à produção intelectual.
- 6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
- 6.5. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.
- 6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
- 6.7. Em caso de empate, o desempate será feito com base na análise das publicações do último quadriênio dos solicitantes

7. Critérios de seleção e classificação das Propostas

- 7.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. O resultado será informado ao docente por e-mail enviado pela Direção do IP, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas via SEI a unidade IP/DIR.



8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IP, via e-mail, até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão de autorização de pagamento, e deverá constar de:
 - 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B1 no Qualis CAPES, livro ou capítulo).
 - 8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 8.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser inseridos no mesmo endereço de e-mail da solicitação de apoio.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Direção do IP encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

9. Disposições gerais

- 9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do IP.
- 9.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via e-mail à Direção do IP, em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do IP, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Maria Inês Gandolfo Conceição
Diretora do Instituto de Psicologia

Fabrcia Teixeira Borges
Vice-Diretora do Instituto de Psicologia



Universidade de Brasília

Instituto de Políticas de Inovação e Transferência de Tecnologia

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

**EDITAL IP N. 001/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização



Universidade de Brasília

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou *download*) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____ / ____ / _____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais



Universidade de Brasília

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE
PRODUÇÃO INTELECTUAL
NA VIGÊNCIA DOS CURSOS DE MESTRADO OU DE DOUTORADO DO IP**

Identificação do requerente:

Matrícula UnB:

PUBLICAÇÕES					
ITEM	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 -A4 (1,0)					
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (0,8)					
Livro (didático ou científico) (1,0)					
Capítulo de livro (didático ou científico) (0,8)					
Resumo de trabalho em anais de eventos nacionais e internacionais (0,3)					
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais (0,5)					
TOTAL					